



FACULDADE 7 DE SETEMBRO

CURSO DE DIREITO

Editais do Grupo de Estudo e Pesquisa

O Novo Processo Civil Brasileiro

Professor Daniel Gomes de Miranda

03 de agosto de 2015

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente edital disciplina as atribuições e funcionamento do Grupo de Estudo e Pesquisa “O Novo Processo Civil Brasileiro” do Curso de Direito da Faculdade 7 de Setembro (FA7).

Art. 2º. O grupo de estudo instala-se como via de fomento à formalização de projetos de pesquisa, ao estímulo à produção, à apresentação e publicação de trabalhos acadêmicos e à promoção de debates acadêmicos sobre o Novo Processo Civil Brasileiro.

Art. 3º. São objetivos do grupo de estudo e pesquisa:

I – Como objetivo geral, estudar e por em discussão os principais aspectos do Novo Código de Processo Civil.

II – Como objetivos específicos:

- a) Estudar e debater as inovações trazidas pelo Novo CPC, buscando distinguir e indicar qual a natureza jurídica dos novos institutos;
- b) Estudar e debater os institutos já consagrados no Direito Processual Brasileiro, mantidos pelo Novo Código, buscando compreender os impactos que esses institutos tenham sofrido em razão da nova interpretação sistemática do Código;
- c) Estudar e debater os possíveis retrocessos causados pela nova codificação, buscando nas fontes do processo legislativo as razões que motivaram sua positivação.

Art. 4º. O grupo de estudo terá o Direito Processual Civil como linha de pesquisa.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA

Art. 5º. O grupo de pesquisa é composto por:

- a) Um professor de titulação acadêmica obtida em programas *stricto sensu*;
- b) Estudantes de graduação em Direito.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS, DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

Art. 6º. Serão destinadas 12 (doze) vagas para o semestre 2015.2, o que não impede, porém, a participação de membros não aprovados na seleção, que poderão, com sua participação, enriquecer os debates.

Parágrafo único. Para a inscrição e participação, exige-se, como pré-requisito, aprovação na disciplina Teoria Geral do Processo.

Art. 7º. As inscrições se iniciam no dia 04 de agosto de 2015, encerrando-se às 12h (doze horas) do dia 14 de agosto de 2015.

Art. 8º. A seleção dos membros se dará por meio de entrevista individual, realizada no dia 17 de agosto, em horário que será informado pela Coordenação do Curso de Direito.

Art. 9º. Havendo empate, serão critérios de distinção, sucessivamente:

I – Maior nota na disciplina Teoria Geral do Processo;

II – Maior média aritmética das disciplinas de Direito Processual Civil, incluindo-se Teoria Geral do Processo;

III – Maior IRA.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO DO GRUPO E DA AVALIAÇÃO

Art. 10º. O Grupo de Estudo e Pesquisa “O Novo Processo Civil Brasileiro” funcionará por meio de Reuniões Colegiadas, que ocorrerão nos dias de terça-feira, no horário EF, entre 17h00min e 18h40min, seguindo o mesmo calendário acadêmico da Faculdade 7 de Setembro.

Art. 11. Haverá 12 (doze) Reuniões Colegiadas. Em cada uma delas haverá a apresentação de um tema específico por um aluno-relator, que será confrontado por um aluno-debatedor. Este aluno será, necessariamente, um opositor. O professor funcionará como mediador dos debates.

Art. 12. Para que o aluno-pesquisador tenha o aproveitamento dos créditos de atividade complementar do grupo de estudo e pesquisa, ele deverá:

- a) possuir currículo Lattes;
- b) estar presente em 75% das reuniões colegiadas;

- c) Relatar e debater pelo menos um tema;
- d) escrever um *paper* ou um artigo, podendo este ser em parceria com apenas outro pesquisador.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo orientador do grupo de pesquisa ou, diante da limitação deste, pela coordenação do curso de direito da Faculdade 7 de Setembro, de acordo com o que dispõe o seu Regimento Geral.

Art. 14. O presente edital entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Fortaleza-CE, 03 de agosto de 2015